

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública especialmente designado,

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de obras e serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Acompanhamento, Vistoria e Recebimento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão (Ma), que será composta por:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

2 - TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO COELHO (ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 1117017192/CREA/MA).

Art. 2º. - Compete ao presidente e membro da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de obras e serviços contratados pela Prefeitura Municipal, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

II - Receber, provisoriamente, as obras e serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Art. 3º. - Compete à Comissão Municipal Permanente de Vistoria e Recebimento de Obras receber, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

Art. 4º. - O recebimento dos serviços e obras de que trata esta Portaria deverá observar o disposto nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Código identificador: 1deca80356544724b05600ab37238286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha nº 032

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 091/2022

Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 004/2021 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Bombas e Painéis e manutenção de Bombas e Painéis, de interesse dessa Autarquia. A abertura será dia **28 de janeiro de 2022 às 09:00 horas**, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso (MA), 13 de janeiro de 2022. **Luilton Aguiar de Sousa** Pregoeiro Portaria nº 004/2021.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 1caa30487a0621ab8c01d4f167fa2d13

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, CONTRATANTE. SAAE de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.942.659/0001-20. CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, (CNPJ/MF sob o nº 03.203.151/0001-35). OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço e manutenção de sistema software de saneamento e emissão de contas de consumo de água, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de São João do Paraíso/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 10 de janeiro 2022. Valor Contratual: R\$ 12.546,12 (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos). PRAZO CONTRATUAL: 31 dezembro de 2022. Luis Carlos Rosa Caldeira - Diretor geral do SAAE

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 3a8c3504d4512eab379518895700fc05

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, CONTRATANTE. SAAE de São João do Paraíso/MA. CNPJ: 01.942.659/0001-20. CONTRATADA: **F DE OLIVEIRA COUTO PING**, (CNPJ/MF sob o nº 08.149.500/0001-00). OBJETO: Contratação de Empresa para Coleta e análises laboratoriais da qualidade da água conforme Portaria 2.914/MS", no SAAE do município de São João do Paraíso/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24 - §1º, e Art 26 - III da Lei nº 8.666/93, Ratificação em 12 de janeiro 2022. Valor Contratual: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil, reais). PRAZO CONTRATUAL: 31 dezembro de 2022.